

PORTARIA N.º 071/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“TRANSFERE PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023 A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DECLARANDO PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto no art. 266 do Decreto Lei n.º 1.713/1939, de 28 de Outubro de 1939;

Considerando o disposto no art. 236 da Lei Federal n.º 8.112/1990, de 11 de Dezembro de 1990;

Considerando que o Dia do Servidor Público é considerado ponto facultativo nas repartições públicas;

E, considerando que o dia 28 de Outubro de 2023 corresponderá a sábado;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE,

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferida para o dia 27 de Outubro de 2023, a comemoração do Dia do Servidor Público no exercício corrente, ficando assim declarado ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região

Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE neste dia.

Art. 2º - Excluem-se do estabelecido no Art. 1º desta Portaria os serviços considerados essenciais, a critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 19 de Outubro de 2.023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Itaguara– Minas Gerais)